

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Álvaro Ribeiro, nº 310, Centro, na cidade de Conchal/SP, às 10:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4.386, de 21 de janeiro de 2021. A presidente do Conselho a senhora Juraci Fernandes de Melo Andrade que por ora apresentou uma carta de renúncia não poderá conduzir a reunião. O Diretor do Departamento de Educação Adenilson Barbosa de Abreu iniciou o encontro agradecendo a presença de todos, informou a necessidade de elegermos os novos membros para o referido conselho, sendo eles: I. Representantes do Departamento Municipal de Educação: Titular: Adenilson Barbosa de Abreu substituindo José Roberto Ferreira de Melo e Suplente: Patricia Fadel Bordignon substituindo Marinalva Aparecida Tarossi Locatelli III. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais: Titular: Patrícia Aparecida Franco de Oliveira, substituindo Juraci Fernandes de Melo Andrade. Os demais membros permanecem sem alteração. Após a apreciação dos novos nomes apresentou-se a necessidade de eleger um novo presidente, da qual foi eleita a Sra. Patricia Fadel Bordignon. Dando seqüência comunicou aos presentes a necessidade da reunião para discutir os critérios de reabertura consciente das escolas de Educação básica do município e o plano de retomada das aulas presenciais na pandemia. Enfatizou ainda que o retorno presencial deve ser seguro de acordo com os protocolos de higiene estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para prevenir a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus). Comentou que o início das aulas se faz necessário com o objetivo de minimizar os prejuízos emocionais trazidos pelo isolamento social que têm afetado diretamente o desenvolvimento de crianças e jovens, contribuindo com a desigualdade social, visto que nem todas as famílias podem oferecer boas condições aos filhos, além dos recursos tecnológicos e acesso à internet. Explanou-se também o decreto nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020 do governo do Estado de São Paulo que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia. Nesse momento, o Departamento de Educação do município de Conchal manifestou-se e revelou que, devido a obrigatoriedade do retorno do ensino presencial imposta pela autoridade, decidiu que o Ensino Fundamental I/II e a Educação Infantil na modalidade Pré-escola retornarão às aulas presenciais de acordo com o Protocolo de Volta às Aulas do município firmado em 2020, mesmo com duas CEMEIs que estão em processo de reforma (telhado), não retornando com as CEMEIs/CRECHE e o Período Integral, pois, nesse momento, está sendo priorizado o ensino regular obrigatório. Explicou sobre a Resolução Seduc-83, de 11/11/2020 (Calendário Escolar 2021), que prevê o retorno das aulas presenciais em 01 de fevereiro de 2021, porém o calendário escolar municipal possui previsão para o início das aulas no dia 08 de fevereiro. Vale ressaltar que as escolas estaduais e particulares seguem calendário próprio. Fica estabelecido que a presença dos alunos não será obrigatória nesse primeiro momento, pois os familiares poderão optar pelo retorno das crianças. Após o relato exposto, o Departamento de Educação do município segue o Protocolo de Volta às Aulas que institui o respeito às normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde: capacidade física da sala de aula (35% dos alunos); horário reduzido de horas presenciais (Período da manhã: 07h às 10h e tarde das 13 h às 16 horas) divididos em 3 blocos nas EMEFS e 4 blocos nos CEMEIS. Essas medidas estão de acordo com as fases do Plano São Paulo em que se encontra o município (vermelha, laranja, amarela, azul e verde). A merenda será servida após o término do período. Os funcionários das CEMEIs (creches) e escolas de período integral serão realocados pelo Departamento de Educação/Recursos Humanos de acordo com a sua função e cargo para as unidades de ensino em ativa, seguindo o sistema de monitoramento e higienização necessários com todos os itens de proteção adquiridos pela Prefeitura Municipal e repassados às unidades escolares como: álcool em gel 70%, máscaras, luvas, sabonete líquido, toalhas de papel, tapetes sanitizantes, face shield, termômetros, entre outros. O setor educacional comentou também que

devido à continuidade da pandemia, o Departamento de Saúde e a Vigilância Sanitária farão acompanhamentos necessários para a total segurança dos alunos, professores e demais funcionários. Os primeiros dias do ano letivo serão dedicados ao acolhimento, à adaptação aos protocolos sanitários, orientações aos pais por meio de reuniões e atividades/dinâmicas presenciais. O transporte também será de acordo com as normas estabelecidas pelo protocolo municipal de voltas às aulas (item 7). Os Departamentos Saúde, Vigilância Sanitária e Educação estarão em consonância com as medidas cabíveis à situação. Após uma ampla discussão e análise dos fatos ocorridos, os conselheiros aprovaram com 06 votos pela volta dia 08/02 contra 02 votos pelo adiamento para 01/03 das atividades presenciais no Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré-escola), mas eles deixaram claro que tais medidas serão avaliadas para o mês seguinte, sendo reconduzidas da melhor maneira possível e podendo haver mudanças no calendário escolar, em virtude do aumento do número de casos da doença no Estado de São Paulo/Município. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata que para constar vai assinada por todos os presentes. Conchal, 22 de janeiro de 2021.

Patúcia Tadel Bordignon Silva H. de Lima Rezette
Karina Augusta Cesar Wanderley de Oliveira Cardozo
Giselle de Cassia Azevedo da Rosa Jônia Ap. Manane
Francis Pedreira de Souza Patricio Aparecida Franco de
Almeida Mariana Cate Lozzi